

## COMUNICADO

A **Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado**, após análise da Prova Objetiva do XXXIV Exame de Ordem Unificado – relativa à primeira fase – torna pública a **anulação da questão de número 63** do caderno de prova tipo 1 e suas correspondentes nos cadernos tipo 2, 3 e 4, sendo atribuída a respectiva pontuação a todos os examinandos, nos termos dos itens 5.9 e 5.9.1 do edital de abertura.

Ressalta-se, ainda, a permanência do prazo recursal **contra as demais questões do resultado preliminar da 1ª fase, no período de 0h do dia 08 de março de 2022 às 23h59 do dia 10 de março de 2022.**

22 de fevereiro de 2022.

**José Alberto Simonetti**

Presidente do Conselho Federal da OAB

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado

**Marco Aurélio de Lima Choy**

Presidente da Comissão Nacional de Exame de Ordem